

PATRIMÔNIO HISTÓRICO X MODERNIZAÇÃO – A QUESTÃO EM TORNO DA REEDIFICAÇÃO DA MATRIZ DE SÃO PEDRO NOS ANOS TRINTA DO SÉCULO XX

FRANCISCO DAS NEVES ALVES*

RESUMO:

A Catedral de São Pedro constitui um marco do patrimônio histórico rio-grandino, persistindo como o único prédio que remanesceu do século que marcou a edificação do povoado. A existência do templo, no entanto, por diversas vezes encontrou-se ameaçada. Estes riscos se agravaram durante a década de trinta do século XX, quando, através de um espírito modernizador, buscou-se dotar a cidade de uma nova Matriz. A esta idéia antepôs-se outra, preservacionista, a qual sairia vencedora, garantindo a manutenção do mais antigo templo sul-rio-grandense.

PALAVRAS-CHAVE: Cidade do Rio Grande, Matriz de São Pedro, história e patrimônio histórico

Os anos trinta seriam marcados pela pujança na cidade do Rio Grande. Ao crescimento econômico advindo das atividades mercantis, se somariam os progressos advindos da industrialização. A partir desses caminhos progressistas, as visões quanto a uma possível remodelação do sítio urbano ganhavam espaço. A tendência à modernização passava a ser a marca registrada desses tempos e, de acordo com essa perspectiva, os projetos em torno de dotar-se a urbe de uma nova Matriz tornar-se-iam, cada vez mais, a ordem do dia. Às argumentações propostas no século anterior, quanto à falta de capacidade física da igreja em suportar o crescimento populacional, seria somada, de acordo com o caráter modernizante, a suposta necessidade de erguer-se um templo mais suntuoso, de modo a estar mais

* Professor do Dep. de Biblioteconomia e História – FURG. Doutor em História – PUCRS.

coadunado com o progressismo então reinante na conjuntura cidadina.

Apesar do papel marcante que a Matriz de São Pedro desempenhara ao longo de toda a formação histórica rio-grandina, a idéia de construir-se um novo templo não fora abandonada. Ao contrário, teria a sua fase de ação mais veemente na década de 1930. Nessa época empreendeu-se verdadeiro embate no interior da sociedade rio-grandina, cujo tema básico era, de um lado, a edificação de uma nova igreja, mais vistosa e afeita aos novos tempos de progresso, e de outro, a preservação da “antiga Matriz”, levando em conta o que ela representava para a comunidade municipal e estadual, e até nacional e mundial. A discussão em torno do assunto era o reflexo material e ideológico da oposição entre a perspectiva da modernização, que, muitas vezes de forma desenfreada e impensada, pregava o rompimento com o passado considerado anacrônico e a tradição histórica, que levava em consideração o registro e a manutenção das vivências históricas de uma sociedade e seu papel junto às gerações do porvir.

A tomada de posição quanto ao estabelecimento de um patrimônio histórico nacional teria no Brasil, institucionalmente, os primeiros ecos em abril de 1936, com a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Na cidade do Rio Grande, tendo em vista os já recorrentes projetos de erguimento de uma nova Matriz, houve certa mobilização no intento de preservar o histórico templo. Um dos maiores defensores da preservação da Matriz foi o historiador rio-grandino Antenor de Oliveira Monteiro, que, através da imprensa local, lançou várias manifestações promovendo a idéia da manutenção da igreja¹.

¹ Estas manifestações eram publicadas em matérias chamadas *Rebuscos – coisas e fatos da cidade*, que Antenor de Oliveira Monteiro publicava nas folhas rio-grandinas. Numa delas declarava: “Quase duas vezes centenária, a Matriz de São Pedro é o único monumento histórico da nossa formação e não pode desaparecer. Aí foi dada a benção matrimonial àqueles que povoaram esta terra; aí receberam o batismo os filhos beneméritos e os heróis que a ilustraram e defenderam. As preces suplicantes e as graças comovidas, há cento e oitenta anos, enchem a abóboda e os nichos do velho templo. É olhando aquela venerável relíquia que nós pensamos no passado e avivamos a memória daqueles que lutaram pela nossa formação desde o humilde operário até o mais eminente

De acordo com as concepções historiográficas de sua época, Monteiro lembrava que na Matriz os heróis gaúchos receberam o batismo, de modo que ela guardava em seu seio, desde a escada de granito até o sagrado altar, e mesmo contornando-a pela rua, os ossos daqueles que trabalharam, que lutaram pelo progresso local; quer nobres, quer plebeus, todos deveriam ser alvo de veneração. Segundo o historiador, o templo suportou o chicotear das areias, que por vezes a avassalavam, sofreu as injúrias do tempo e dos inimigos, viu as primitivas casinhas de pau-a-pique e barro serem substituídas pela imponência das modernas edificações, bem como pelos dobres dos seus sinos teria chorado a invasão do inimigo e, eles tilintaram nos dias de glória e saudaram a independência nacional. Reagindo às perspectivas favoráveis ao desmantelamento da antiga Matriz, o escritor afirmava que ela era o que restara de um passado que já ia tão longe e só ela, neste rincão, falava do passado, de modo que negar que ela tivesse valor histórico era negar a própria luz do sol, ou ainda era ter olhos e não enxergar².

A seu modo, Antenor de Oliveira Monteiro propunha idéias que ganhavam terreno e iriam se consolidar nas décadas seguintes, num quadro em que, do seio de cada comunidade pode e deve surgir a voz de alarme e a ação vigilante e preventiva, de modo que o estímulo a agrupamentos cívicos de defesa do patrimônio, qualquer que seja sua denominação e composição, tende a dar excelentes resultados, especialmente nas localidades sem diretrizes urbanísticas mais bem definidas e onde a ação protetora tende a ser débil ou nem sempre eficaz³,

filho desta terra que tanto amamos. (...) O velho pescador, que do alto do seu altar, há quase duzentos anos, ergue a mão na benção consoladora dos crentes, levantará o braço lançando a maldição àqueles que brandirem a picareta demolidora do templo que primeiro o acolheu e que é a nossa história viva (MONTEIRO, Antenor de Oliveira. Rebuscos – coisas e fatos da cidade: Matriz de S. Pedro. *O Tempo*. Rio Grande, ano 29, n. 205, 14 ago. 1935, p. 1). Sobre Antenor de Oliveira Monteiro, ver: ALVES, Francisco das Neves. Breve estudo de alguns escritos de Antenor de Oliveira Monteiro. In: ALVES, F. N. (org.). *Historiadores rio-grandinos*. Rio Grande: FURG, 2001. p. 89-98.

² MONTEIRO, Antenor de Oliveira. Rebuscos – coisas e fatos da Cidade, por Antenor. Recortes de jornais – acervo da Biblioteca Rio-Grandense.

³ NORMAS de Quito. Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse histórico e artístico. In: CARTAS PATRIMONIAIS. Brasília: Ministério da Cultura/IPHAN, 1995. p. 136.

cenário muito próximo do Brasil e do Rio Grande, naquele momento. Citando exemplos de outros países, o autor dos *Rebuscos – coisas e fatos da cidade* explicava que por toda a Europa se encontravam ruínas conservadas com carinho, e exclamava que a Matriz de São Pedro não era uma simples ruína atestadora do passar dos séculos, e sim um símbolo, não tendo importância, portanto, que vozes isoladas negassem valor histórico ao velho templo, desafinando do coro daqueles que glorificavam o passado e amavam a tradição. Demonstrando conhecimento de causa, o historiador rio-grandino afirmava que aqueles que defendiam a conservação do quase bicentenário templo estavam ao lado das leis recentemente decretadas e tinham consigo a opinião mais autorizada no assunto, que seria a do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul (IHGRGS), instituição que ocupava lugar de destaque no cenário historiográfico gaúcho de então.

A referência de Monteiro ao IHGRGS era referendada por manifestação do historiador gaúcho Fernando Luiz Osório⁴, que, por aquela instituição, condenou veementemente a destruição da Igreja Matriz. Segundo ele, era um sacrilégio de lesa-civismo, às vésperas da celebração do centenário do Rio Grande do Sul, o projeto de se pôr abaixo a velha Matriz da cidade do Rio Grande, a qual constituía um dos únicos monumentos que evocavam os primeiros passos da história da gleba gaúcha e que guardava dentro de suas paredes a alegria e as lágrimas dos que primeiro lutaram para a formação do Brasil do Sul. Fernando Osório citava a reação de um numeroso grupo de rio-grandinos que se opunha à idéia de destruir tão venerável relíquia, destacando o exemplo de outro historiador rio-grandino, Abeillard Barreto, que teria solicitado parecer ao IHGRGS sobre o tema, tendo como resultado o protesto contra a projetada demolição, propondo-se juntar sua voz a esse clamor. Para concluir, Osório, sempre indo ao encontro das idéias de Antenor Monteiro, questionava a razão de se permitir a injúria maior de fazer desaparecer o único monumento que se ergueu ao surgir a gleba gaúcha e que consistia em precioso marco da evolução rio-

⁴ A respeito de Fernando Luiz Osório, ver: ALVES, Francisco das Neves. *O mito do dragão gaúcho*. Rio Grande: FURG, 2004. p. 51-75.

grandense, ou ainda por que se estaria a divergir de outros povos que nutriam amor à tradição e conservavam seus velhos monumentos, exclamando por fim que só havia uma coisa a destruir em toda parte – a imoderação dos iconoclastas, uma vez que o verdadeiro homem do progresso era amigo do passado⁵.

Mantendo aberto o debate quanto à destruição da velha Matriz, Antenor de Oliveira Monteiro cobrava uma posição mais firme das autoridades públicas. Mais uma vez ele chamava atenção para aquela veneranda relíquia que, ao nascer deste torrão querido, ergueu a cruz no alto de sua torre, pedindo a proteção de Deus para aquela gente que lutou contra o inimigo e contra a natureza ingrata, igreja essa que se queria pôr abaixo, num impensado ato de profanação e lesa-patriotismo. Manifestando o desejo de que tal não se consumasse, o historiador dizia que o Governo do Estado estava no dever de sair em auxílio da conservação do histórico templo e que a Prefeitura dispunha de verbas para solenizar o segundo centenário da fundação da cidade, nenhuma seria mais bem aplicada que aquela que o fosse nos reparos de que carecia o vetusto templo. Monteiro explicava que o ato da Prefeitura que isso determinasse não poderia ser olhado como sectarismo religioso, uma vez que não era a conservação de um templo religioso e sim do templo histórico que se estaria a visar⁶. O escritor rio-grandino combatia assim abertamente os ideais modernizantes que pretendiam o derruir da Igreja Matriz, constituindo-se em verdadeiro batalhador do pensamento da conservação do templo⁷.

⁵ OSÓRIO, Fernando Luiz. A Matriz do Rio Grande – por que destruí-la?. In: MONTEIRO, Antenor de Oliveira. Rebuscos – coisas e fatos da Cidade, por Anteiro. Recortes de jornais – acervo da Biblioteca Rio-Grandense.

⁶ MONTEIRO, Antenor de Oliveira. Rebuscos – coisas e fatos da Cidade, por Anteiro. Recortes de jornais – acervo da Biblioteca Rio-Grandense.

⁷ Monteiro fazia comparações entre os vários projetos em torno de uma nova Matriz e defendia que esse tipo de plano não teria mais lugar no Rio Grande da década de 1930: “Note-se que nesta época (1849), fácil teria sido pôr abaixo a velha e levantar a nova Matriz, no mesmo local, em melhores condições (...). O urbanismo não tinha as exigências de hoje, nem era ainda a arte em que se têm especializado notáveis engenheiros, que chegam a ser importados a bom soldo. Em 1849 podia tão disparatada iniciativa subsistir; em 1936, porém, não se pode conceber que idéia semelhante, aberrando de todo o bom senso estético, se ponha em prática. Isto quanto ao lado estético, pois quanto ao lado histórico é

Como que estabelecendo uma reação aos ideais preservacionistas que ganhavam corpo, os defensores do projeto de uma nova Matriz passaram a mobilizar-se com maior ênfase, visando adiantar-se ao desenrolar dos acontecimentos. De acordo com essa perspectiva, o *Cruzeiro do Sul*, órgão da família católica rio-grandina, publicou um edital assinado pelo secretário da Comissão Central responsável pela reconstrução da Matriz de São Pedro, com o seguinte conteúdo: "Tendo sido deliberada a reconstrução da Matriz de São Pedro, no local onde atualmente se encontra, em nome de S. Excia. D. Joaquim Ferreira de Mello, Bispo Diocesano, convido aos profissionais desta cidade interessados a se entenderem, dentro do prazo de cinco dias, com o Rvdmo. Pe. Eurico de Melo Magalhães, Vigário da Paróquia de São Pedro, devendo os seus orçamentos serem apresentados ao referido sacerdote, no dia 8 de junho, às 17h, impreterivelmente. Rio Grande, 13 de maio de 1936"⁸. A premência nos prazos demonstrava que os articuladores do projeto do novo templo tinham pressa diante de uma possível ação de preservação patrimonial.

Ocorria no Rio Grande um risco que atingia muitas partes do mundo, nas quais a crença exagerada nos paradigmas modernistas na arquitetura e na urbanização conduzia à demolição de importantes patrimônios⁹. Dessa forma, o crescimento de uma cidade pode criar uma situação perigosa, levando a um impasse do qual só se sairá mediante alguns sacrifícios, ou seja, quando a demolição é apontada como solução para suprimir um possível obstáculo, torna-se

simplesmente crime fazer desaparecer o único monumento que se ergueu ao surgir a gleba que nos havia de servir de berço. Por que tocar em cousas duplamente sagradas? (...) A nossa velha Matriz não é um edifício que nos envergonhe; tem linhas apreciáveis e modesta imponência. Uma vez reparada das injúrias daninhas do tempo, ela continuará qual um marco precioso da nossa evolução. (...) Outros pontos de vista, que fogem ao propósito desta seção, podem e deveriam ser focados e demonstrariam a infelicidade da idéia que se quer converter em realidade (MONTEIRO, Antenor de Oliveira. *Rebuscos – coisas e fatos da Cidade, por Anteiro. Recortes de jornais – acervo da Biblioteca Rio-Grandense*).

⁸ CRUZEIRO DO SUL. Rio Grande, ano 6, n. 1, 17 maio 1936, p. 1.

⁹ CUÉLLAR, Javier Pérez de. *Nossa diversidade criadora – Relatório da Comissão Mundial de Cultura e Desenvolvimento*. Campinas: Papiрус; Brasília: Ministério da Cultura/UNESCO, 1997. p. 242.

fundamental a perceber se essa medida não poderá também acarretar a destruição de verdadeiros valores arquitetônicos, históricos ou espirituais, diante do que, mais vale, sem dúvida, procurar uma outra solução¹⁰. O embate entre a defesa da tradição histórica e os projetos calcados na perspectiva modernizadora, presentes no contexto rio-grandino dos anos trinta, refletia um panorama internacional.

Nesse sentido, é presumível que os primeiros esforços dirigidos a revalorizar o patrimônio monumental encontrassem uma ampla zona de resistência na órbita dos interesses privados, tendo em vista anos de incúria oficial e um impulsivo afã de renovação que caracterizava as nações em processo de desenvolvimento, que contribuiriam para a difusão de um menosprezo por todas as manifestações do passado que não se ajustavam ao molde ideal de um moderno estilo de vida. Dessa forma, “carentes da suficiente formação cívica para julgar o interesse social como uma expressão decantada do próprio interesse individual, incapazes de apreciar o que mais convém à comunidade a partir do remoto ponto de vista do bem público, os habitantes de uma população contagiada pela febre do progresso não podem medir as conseqüências dos atos de vandalismo urbanístico que realizam alegremente, com a indiferença ou a cumplicidade das autoridades locais”¹¹.

Sobre esses embates no seio da sociedade rio-grandina, o Prefeito Municipal se manifestaria através da imprensa, de modo que o jornal *Cruzeiro do Sul*, estamparia em sua primeira página matéria reproduzindo manifestação daquela autoridade pública. Servia por manchete a frase “Em torno da velha Matriz”, vindo posteriormente a explicação do tema: o Prefeito Dr. Meirelles Leite enviou à Câmara Municipal uma mensagem sobre a incorporação ou não-incorporação da Igreja Matriz de São Pedro ao patrimônio público do Rio Grande. O chefe do Executivo apresentava quatro projetos de urbanismo, anunciando-se que uma nova Matriz do padroeiro se poderia levantar ao fundo de extenso *square*. O Prefeito Meirelles Leite esclarecia à Câmara de

¹⁰ CARTA de Atenas – Assembléia do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna – 1933. In: CARTAS PATRIMONIAIS... p. 60.

¹¹ NORMAS de Quito. Reunião sobre conservação e utilização de monumentos e lugares de interesse histórico e artístico. In: CARTAS PATRIMONIAIS... p. 136.

Vereadores que tomara parte como membro da Comissão Pró-Nova Matriz da Paróquia de São Pedro, tendo conhecimento de projeto organizado por arquiteto incumbido pelo Bispo Diocesano para a construção do novo templo no terreno de propriedade da Mitra Diocesana, em ponto central, conveniente e tradicional do centro cívico da cidade e, à época, ocupado pela velha Matriz e pela Capela de São Francisco. Explicava que fora dado caráter de urgência à execução dessa obra em consequência dos longos anos em que vinha sendo a mesma estudada, projetada, iniciada e preterida¹².

Meirelles Leite, fazendo referência a um projeto de 1919, lembrava do templo que existia à rua Canabarro, em adiantada construção, onde deveria ter sido instalada a paróquia e que não pode ser concluída em virtude de, pelo local afastado do centro cívico urbano e por outras circunstâncias, os cidadãos católicos se terem oposto a tal construção, negando à mesma as suas contribuições. O prefeito explicava que persistia, agravada pela ação do tempo, a necessidade de uma nova Matriz, mais ampla e mais imponente, de acordo com o progresso da cidade, de modo que fora reiniciada a coleta de contribuições para edificar-se o templo no mesmo quarteirão onde se encontrava a velha Igreja Matriz, convenientemente ampliada pela desapropriação de propriedades e a realização simultânea do alargamento da Travessa da Matriz e a supressão do Beco do Magano, resultando no embelezamento que a majestade do novo templo proporcionaria à praça municipal, para a qual teria voltada a fachada. O homem público apontava que houvera uma outra idéia, quer seja, a edificação da nova Matriz no centro da praça Dr. Pio, a qual fora abandonada pois o projeto apresentado era verdadeiramente monumental e excedia a capacidade do próprio meio¹³.

A fala do chefe do Executivo esclarecia que durante longo período decorrido não se cogitara da conservação total ou ao menos intacta da Matriz. Lembrava que, por legislação, cumpria ao Município proteger os objetos de interesse histórico, e, mesmo que até então nenhum cidadão ou sociedade qualquer tivesse

¹² CRUZEIRO DO SUL. Rio Grande, ano 6, n. 3, 31 maio 1936, p. 1.

¹³ Id., *ibid.*

se dirigido aos poderes públicos, no sentido de guardar, como lembrança material dos primórdios da cidade, o velho templo de São Pedro, estariam vindo a público, nos últimos dias, opiniões respeitáveis, ciosas da conservação dos vestígios materiais das tradições do passado. Apesar de citar as reações adversas à nova Matriz, o prefeito esclarecia sua concepção sobre os fatos, ao descrever que aquelas, embora valiosas e respeitáveis, eram opiniões isoladas, algumas envolvendo questões alheias aos interesses coletivos, não permitindo aquilatar o justo sentido da opinião pública que se pudesse ter formado, principalmente porque, agitando a opinião, se teria feito abstração dos meios e possibilidades de realizar o *desideratum*, preferentemente a outras aspirações. Leite deixava o encargo da decisão nas mãos da Câmara, declarando que caberia aos vereadores, como legítimos representantes de todas as correntes da opinião popular, decidir se deveria ou não ser incorporado ao patrimônio público o velho templo do padroeiro, como relíquia do passado bi-secular da cidade, e assim também examinar as possibilidades financeiras de satisfazer esse desejo¹⁴.

O prefeito afirmava estar certo de que dentro de poucos dias seria apresentada à aprovação da Prefeitura Municipal a planta do novo templo, porém não assistia ao Poder Executivo, dentro das leis em vigor, o direito de desaprová-la, visto como satisfaz as exigências das posturas municipais, nem de impedir a demolição dos velhos templos mencionados. Desse modo, sob o argumento de não retardar mais, por culpa do poder público, a construção projetada, o chefe municipal resolvera apressar o envio à Câmara para que esta tomasse a decisão do caso em apreço. Enfatizava Leite que conservar o velho templo, incorporando-o ao patrimônio público, não significaria somente desapropriá-lo, mas também privar a Mitra Diocesana do local central de que dispunha para a construção de uma outra Matriz, mais ampla, mais confortável e, sobretudo, mais majestosa, além do que, segundo a concepção governamental, seria incoerência conservar ruínas materiais e impedir ou dificultar que do centro cívico urbano se irradiassem as mesmas forças espirituais de assistência e educação e se continuasse a propagação da fé.

¹⁴ Id., *ibid.*

De acordo com essa perspectiva, o Executivo Municipal sugeriria a organização dos planos de urbanismo que poderiam ser adotados com o fim de incorporar os velhos templos atuais ao patrimônio histórico do Município e proporcionar terreno adequado à construção projetada, que, além dos seus objetivos próprios, proporcionaria o embelezamento do centro cívico rio-grandino. Assim, o prefeito indicaria os planos para estudo e parecer de parte da Câmara¹⁵.

O primeiro projeto previa o prolongamento do largo fronteiro ao Paço Municipal até a rua 20 de Fevereiro pela futura desapropriação do quarteirão a oeste da Matriz, que seria colocada no extremo desse largo, à esquina das ruas General Netto e 20 de Fevereiro, com fundos à Avenida Silva Paes, devendo ser desapropriados os prédios aí existentes, em número de quinze, avaliados em cerca de Rs 275:000\$000. Nesse caso, pela demolição da Capela de São Francisco, restaria um largo ajardinado, onde poderia ser colocado o monumento projetado como homenagem a Silva Paes, fundador da cidade, que estava em projeto para inauguração durante as comemorações do bicentenário rio-grandino. Declarava o prefeito que não sabia se o espaço restante à Praça Dr. Pio seria suficiente para o edifício dos Correios e Telégrafos, pelo que, como variante desse primeiro plano, fora estudado outro alinhamento, de modo a proporcionar maior espaço para esse edifício, embora prejudicando em parte a perspectiva da nova Matriz¹⁶.

O segundo plano propunha a colocação da nova Matriz na Praça Dr. Pio, a desapropriação futura do quarteirão a oeste da atual Matriz e o mesmo aproveitamento do terreno da Capela de São Francisco, com o monumento a Silva Paes. Nesse caso, a despesa seria diminuta, no entanto ficaria impossibilitada a construção do edifício de Correios e Telégrafos. Já o terceiro projeto previa a colocação da nova Matriz encravada na Praça Tamandaré, com frente para a rua 20 de Fevereiro ou para a Rua General Netto. Neste caso, permanecia prevista a situação do monumento de Silva Paes no atual terreno da Capela de São Francisco e a desapropriação futura do quarteirão a oeste da

¹⁵ Id., *ibid.*

¹⁶ Id., *ibid.*

Matriz, de modo que a despesa seria diminuta e ficaria possibilitada a construção do edifício de Correios e Telégrafos¹⁷.

Finalmente, uma quarta “solução”, propunha o deslocamento da nova Matriz para a praça Barão de São José do Norte, fazendo frente ao largo que resultava da bifurcação das ruas 20 de Fevereiro e Marechal Floriano, de modo que o chafariz ali existente seria colocado em um canteiro triangular, enquanto outro, já reservado para esse fim, receberia o monumento a Antonio Carlos Lopes, ficando a praça indicada cortada por uma rua, que já estaria projetada, para o trânsito de bondes e outros veículos. Nesse caso, o terreno da Capela de São Francisco permaneceria com o destino da edificação do monumento a Silva Paes, prevendo-se sempre a demolição futura do quarteirão a oeste da velha Matriz. Sobre essa última proposta pesava a avaliação de exigir gastos diminutos, porém ela pecaria pelo afastamento da Matriz, acreditando a autoridade pública que a mesma não seria aceita pelas partes interessadas¹⁸.

Segundo o mandatário do Executivo Municipal o que ressaltava de todos os planos seria a necessidade de desapropriar o pequeno quarteirão com face à rua General Netto, de maneira que, mesmo que se tivesse de demolir a velha Matriz, seria lamentável que se deixasse de aproveitar a oportunidade para alargar a travessa existente a leste, eliminar o beco a oeste e proporcionar maior largura e desafogo ao templo projetado, tirando partido para melhoramento e embelezamento da cidade. Concluindo suas ponderações, Meirelles Leite declarava que ficaria no aguardo das deliberações legislativas, mas, para ciência da Câmara, informava que o Município não tinha, no momento, saldos disponíveis e pois qualquer deliberação deveria ser tomada na base de uma operação de crédito e de acordo com a Lei Orgânica Municipal¹⁹.

Os projetos apresentados pelo Prefeito Municipal demonstravam uma mescla entre novas idéias e a reciclagem de outros planos traçados ao longo do passado rio-grandino, prevalecendo em todos eles a recorrente perspectiva de edificar-se uma nova Matriz. Nesse quadro, o pensamento do Executivo

¹⁷ Id., *ibid.*

¹⁸ Id., p. 1 e 3.

¹⁹ Id., p. 3.

Municipal acompanhava a tendência modernizadora, visando a esquadriñar várias reformas no sítio urbano rio-grandino, com ênfase à Igreja Matriz. No entanto, ao apontar vários caminhos possíveis para a edificação do novo templo, revelava certa ambigüidade, de modo a não desagradar setores de seu eleitorado. Além disso, mesmo que demonstrasse simpatias pelas propostas de modernização, ele não se expunha de todo, reservando a decisão – que, fosse qual fosse, poderia desagradar a algum setor da comunidade – à Câmara de Vereadores. Dessa forma, Leite defendia o “melhoramento e embelezamento” da cidade, no entanto deixava o ônus da decisão e a responsabilização financeira pelas obras para o Legislativo Municipal, lavando as mãos diante da já quase secular questão da nova Matriz.

Essa procrastinação na tomada de decisões irritava os defensores do projeto modernista, que observavam a necessidade de soluções urgentes, tendo em vista o crescimento da tendência protecionista. Dentre os ardorosos defensores da nova Matriz estava o padre Eurico de Melo Magalhães, pároco da Igreja de São Pedro, que, em correspondência de 23 de junho de 1936, revelava sua impaciência para com as indefinições das autoridades públicas, desafiava os promotores da idéia conservacionista e prometia partir para uma ação mais incisiva em direção a seu intento²⁰. A 4 de julho de 1936, o padre Eurico buscava estimular o Prefeito Municipal a colocar em execução o plano de reforma urbana, mas no dia 10 seguinte, em missiva ao Bispo Diocesano, revelava grande desesperança no

²⁰ Afirmava o sacerdote: “o Prefeito está esperando que o conselho fale sobre se deve ou não conservar a velha Matriz. E nisto (...) se vai passando o tempo. Falei hoje com o Prefeito que me disse vai mandar ao sr. Bispo o resultado final dos estudos do local. Vamos ver até quando se irá nessa maçada. Já sugeri ao presidente da comissão que se demitisse, porque, então nós faríamos a obra, mesmo contra a vontade de meia dúzia de amigos da velha Matriz. E são estes amigos, somente das paredes externas, pois eles nunca entram na Igreja para assistir o culto. Peço a Deus que me dê bastante paciência para levar este negócio até o fim. (...). Estou disposto a esperar com calma até o fim de julho. Se até lá não tiver resolvido o assunto, então começarei a brigar também!... . Citado por: SOARES, Silvio Moscoso. A Igreja de São Pedro apóstolo do Rio Grande: de matriz a catedral. In: ALVES, F.N. (org.). *Cidade do Rio Grande: ensaios históricos*. Rio Grande: FURG, 2002. p. 42.

empreendimento da nova Matriz²¹.

A batalha entre tradição histórica e projeto modernizador se estenderia nos meses seguintes, com algumas escaramuças e poucos resultados expressivos de parte a parte. De um lado, por exemplo, se daria a vitória da modernização urbana, com a previsão da extinção do “Beco da Matriz”, em dezembro de 1936, atitude então aplaudida pelo jornal rio-grandino *O Tempo*. Segundo a folha, iria afinal se extinguir o chamado “Beco da Matriz”, que estaria a depor contra a estética urbana, enfeitando sobremaneira um dos pontos mais centrais da cidade, à beira do melhor jardim público que o Rio Grande possuía. Noticiava o periódico que o Poder Legislativo do Município acabara de autorizar a desapropriação do prédio à esquina das ruas Marechal Floriano e General Netto. Explicava a publicação que fora ainda aprovado que a Prefeitura ficava autorizada a permutar a área resultante da desapropriação com a Mitra Diocesana, por outra equivalente no local das velhas igrejas de São Pedro e São Francisco, de modo que o terreno assim adquirido serviria para o alargamento da travessa da Matriz, reclamado também pela estética urbana²².

Essa vitória do projeto modernista se revelaria modestíssima, uma vez que o ideal preservacionista ganhava corpo em termos nacionais, tanto que, em janeiro de 1937, dava-se mais um passo em direção à consolidação da instituição que se responsabilizaria pelo patrimônio histórico e artístico nacional. Para a instauração desse plano, contribuíram vários dos intelectuais atuantes na época, como Rodrigo Melo Franco de Andrade, Mário de Andrade, Manuel Bandeira, Afonso Arinos, Lúcio Costa e Carlos

²¹ SOARES, p. 43. O mesmo autor cita a correspondência do padre Eurico Magalhães ao Bispo, demonstrando o descrédito do sacerdote no Prefeito, utilizando-se do testemunho de cidadãos que diziam que nunca mais sairia a Matriz Nova. Nessa linha, o padre narra: “Não sou eu o único pessimista. Aqueles com quem falo no assunto acham muito belo o plano, mas a opinião geral é que não sairá a Matriz porque a Prefeitura não tem verba. (...) A falta de segurança com que tem agido o Dr. Meirelles (...) deixa ver o medo que tem de descontentar a uma meia dúzia. (...) Decorrido o prazo de dois ou mais anos (...) vamos fazendo o culto em uma igreja que pode ter todos os direitos de antiguidade, mas não satisfaz mais às exigências do culto e à comodidade dos fiéis” (SOARES, p. 43).

²² O TEMPO. Rio Grande, ano 31, n. 11, 12 dez. 1936, p. 1.

Drummond de Andrade²³. As perspectivas difundidas por esses intelectuais que à época atuaram no Estado em nome do interesse público e na defesa da cultura – eram consideradas de vanguarda, conferindo-lhes na área de patrimônio um perfil perfeitamente identificado com a política cultural cuja continuidade e prestígio durou por cerca de trinta anos, quando novas tendências mais abrangentes, definindo novos valores e interesses, se fariam ouvir²⁴.

As determinações em torno do patrimônio instituídas em abril de 1936 seriam ratificadas e complementadas pela Lei nº 37, de 13 de janeiro de 1937, que dava nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública. Segundo a legislação, ficava criado o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o país e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimônio histórico e artístico nacional. Este serviço teria, além de outros órgãos que se tornassem necessários ao seu funcionamento, um Conselho Consultivo, que se constituiria de um diretor do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, dos diretores dos museus nacionais de coisas históricas ou artísticas, e de mais dez membros, nomeados pelo Presidente da República. Previa ainda a lei que o Museu Histórico Nacional, o Museu Nacional de Belas-Artes e outros museus nacionais de coisas históricas ou artísticas,

²³ Site: www.iphan.gov.br.

²⁴ CUNHA, Ronaldo Ortiz. A política de preservação no Brasil. In: APHAC. *Restauração e história: Capela de São Francisco de Assis*. Rio Grande: Libreto Comunicações, 1999. p. 93. Segundo Marly Rodrigues, os criadores do SPHAN construíram um lugar de reconhecida legitimidade intelectual, de onde puderam observar a sociedade e no qual criaram representações simbólicas sobre suas práticas culturais e históricas, fazendo disso uma referência para que fosse moldado um perfil cultural “autenticamente brasileiro”, orientador de uma visão que a sociedade deveria ter de si mesma. Concomitantemente, redesenharam o Brasil, “salvaram sua história” materializada na pedra e cal, reinterpretaram seu passado e através de sua ação social instituíram a memória histórico-arquitetônico-artística brasileira, projetando-a para o futuro por meio do tombamento, uma vez que esse ato jurídico não era apenas o reconhecimento de uma qualidade, mas a atribuição de visibilidade e perenidade sociais aos objetos (RODRIGUES, Marly. Patrimônio, idéia que nem sempre é prática. In: A CONSTRUÇÃO DA CIDADE. Brasília: Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico do Distrito Federal, 1998. p. 88.).

que fossem criados, cooperariam nas atividades do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, pela forma que fosse estabelecida em regulamento²⁵.

A justificativa para a nova lei, expressa pelo ministro Gustavo Capanema demonstra um cenário da situação em torno da conservação de patrimônios então no Brasil. Essa exposição de motivos explicava que a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional era assunto que de longa data vinha preocupando os homens de cultura do país, num quadro em que nada, pelo menos nada de orgânico e sistemático, se havia feito, porém, até 1936, quando foi criado o Serviço do Patrimônio Histórico Nacional. Nessa época, trabalhava-se aqui e ali, com pequenos recursos para evitar um ou outro desastre irreparável, mas o grande acervo de preciosidades de valor histórico ou artístico ia-se perdendo, dispersando, arruinando, alterando, uma vez que proprietários sem escrúpulos ou ignorantes deixavam que bens os mais preciosos se acabassem ou se evadissem, ante o descaso ou a inércia dos poderes públicos, enquanto as vozes de um ou outro patriota ou esforço deste ou daquele homem público não traziam o remédio necessário adequado. De acordo com o ministro, a criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em abril de 1936, fora o passo decisivo, já que se montara um aparelho de alcance nacional, destinado a exercer ação enérgica e permanente, de modo direto ou indireto, para conservar e enriquecer o patrimônio histórico e artístico nacional e para torná-lo conhecido²⁶.

A argumentação de Gustavo Capanema destacava que a princípio funcionou o serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em bases provisórias, mas a Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, proposta pelo Poder Executivo, dava-lhe a estrutura definitiva, de modo que, em pouco mais de um ano e meio de funcionamento, a soma copiosa de trabalhos realizados vinha demonstrado a utilidade do empreendimento. A experiência, entretanto, demonstrou que a ação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional não teria a necessária eficiência se não fossem fixados os princípios fundamentais da proteção das

²⁵ COLEÇÃO DAS LEIS da República dos Estados Unidos do Brasil de 1937. Atos do Poder Legislativo. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938. v. 3. p. 19.

²⁶ Site: www.iphan.gov.br.

coisas de valor histórico ou artístico, princípios que não somente traçassem o plano de ação dos poderes públicos, mas ainda assegurassem, mediante o estabelecimento de penalidades, a cooperação de todos os proprietários. Nessa linha, detalhava o representante do Governo Federal, foi elaborado o necessário projeto de lei e na sua feitura aproveitara-se tudo quanto de útil se projetara anteriormente, consultando-se, inclusive, no que pareceu conveniente, a legislação estrangeira. De acordo com essa perspectiva, a nova lei era definida como o resultado de longo trabalho, em que foram aproveitadas as lições e os alvites dos estudiosos da matéria, devendo-se esperar que de sua execução decorresse para o patrimônio histórico e artístico brasileiro a proteção vigilante, segura e esclarecida de que ele há tanto tempo estava carecendo²⁷.

A regulamentação da lei em defesa do patrimônio histórico e artístico arrefeceria em parte os defensores do projeto modernizador da nova Matriz de São Pedro, além disso as comemorações do bicentenário do Rio Grande, em fevereiro de 1937, criaram espaço para a valorização do passado histórico rio-grandino, e nesse contexto o papel da velha Matriz seria ressaltado. O jornal *Rio Grande* lançou uma edição especial em homenagem à efeméride, com uma seção chamada "A cidade religiosa", onde havia uma rubrica especial para a Igreja Matriz. O periódico explicava que a velha Matriz constituía o centro de onde se irradiava a religião para o Rio Grande. Nas palavras da folha perpassavam ainda as duas tendências em jogo na época, quer seja, a visão modernizadora e a da tradição histórica, ao manifestar que a Igreja de São Pedro, que no passado se ufanava de ser a jóia da vila, naquele momento, embora envelhecida e feia, sentia-se ufana e feliz porque testemunhara a fé e a religiosidade dos fundadores e primeiros filhos do Rio Grande²⁸.

Outra folha que então circulava junto à comunidade rio-grandina, o *Cruzeiro do Sul*, também fez uma associação entre o aniversário de duzentos anos do Rio Grande com a presença da Matriz edificada em 1755, enfatizando o aspecto religioso, de

²⁷ Site: www.jphan.gov.br.

²⁸ RIO GRANDE. Rio Grande, ano 24, n. 36, 19 fev. 1937, p. 13.

acordo com o seu norte editorial. Por manchete o jornal apresentava: "O Rio Grande, jubiloso, glorifica Silva Paes", e afirmava que deste povo que hoje chega ao fim do seu segundo século de civilização disse um estrangeiro: "da impotência e da miséria fez nascer a prosperidade". Na matéria havia especial destaque a São Pedro, destacando-se que desde 1755 era o "excelso padroeiro" do Rio Grande, e para as várias festividades que marcavam as comemorações. Entre essas atividades estava uma missa campal, a realizar-se no dia 19 de fevereiro, às 9h30min, cujo altar foi armado no portal da histórica Matriz. Nessa edição comemorativa, o *Cruzeiro do Sul* estampava na primeira página a Matriz de São Pedro, legendada com a frase: "o mais velho monumento histórico que possuímos, continua ereta atestando o domínio do cristianismo civilizador nas terras que Silva Paes legou ao Brasil"²⁹.

Os ideais de preservação da Matriz cada vez mais ganhavam terreno, ainda mais quando a própria legislação dava força a essa tendência. Se a questão do patrimônio passara de determinações provisórias, em 1936, para a regulamentação de lei decretada pelo Legislativo e sancionada pelo Executivo, caso daquela de 13 de janeiro de 1937, chegara à sua consolidação através do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, firmado pelo Presidente da República em pleno Estado Novo. Mantinha-se a tradição brasileira de leis que servem para reforçar as anteriores e, no caso, aquele era um reforço de peso, por se tratar de um estado de exceção, caso da ditadura estadonovista, na qual o nacionalismo era o elemento legitimador essencial, havendo a necessidade de enaltecer as instituições, os valores e as riquezas nacionais, caso no qual se enquadraria o patrimônio histórico e artístico brasileiro.

O Decreto-Lei de 30 de novembro de 1937 constituía o patrimônio histórico e artístico nacional, o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação fosse de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico. Estes bens só seriam considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico

²⁹ CRUZEIRO DO SUL. Rio Grande, ano 6, n. 40, 19 fev. 1937, p. 1 e 5.

nacional depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo previstos na Lei. A nova legislação se aplicava às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno. Ficava previsto que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuiria quatro Livros do Tombo, nos quais seriam inscritas as obras tombadas, seguindo as seguintes especificações: no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular; no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica; no Livro do Tombo das Belas-Artes, as coisas de arte erudita nacional ou estrangeira; e no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluiu na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras³⁰.

A legislação que visava à preservação do patrimônio nacional descia às minúcias explicativas de sua aplicabilidade. Previa que o tombamento de coisa pertencente a pessoa natural ou a pessoa jurídica de direito privado se faria voluntária ou compulsoriamente. Definia também que as coisas tombadas não poderiam em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. Ficava instituído também que sem prévia autorização daquele Serviço, não se poderia, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impedisse ou reduzisse a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de se mandar destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se nesse caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto³¹.

Ainda fazia parte das previsões do Decreto-Lei nº 25, de novembro de 1937, entre outras, a que definia que as coisas tombadas ficariam sujeitas à vigilância permanente do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, que poderia inspecioná-las sempre que fosse julgado conveniente, não podendo os respectivos proprietários ou responsáveis criar

³⁰ COLEÇÃO DAS LEIS... . p. 331-332.

³¹ COLEÇÃO DAS LEIS... . p. 332-334.

obstáculos à inspeção, sob pena de multa de cem mil réis, elevada ao dobro em caso de reincidência. Destacava ainda a lei que os atentados cometidos contra os bens tombados seriam equiparados aos cometidos contra o patrimônio nacional; que o Poder Executivo providenciaria a realização de acordos entre a União e os Estados para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto, e que o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional procuraria entendimentos com as autoridades eclesásticas, instituições científicas, históricas ou artísticas e pessoas naturais e jurídicas, com o objetivo de obter a cooperação das mesmas em benefício do patrimônio histórico e artístico nacional³².

A vitória da tradição histórica e do espírito de conservação da Matriz de São Pedro era agora já um caminho sem volta, desencadeando-se as tratativas para a inclusão do templo nos anteparos da lei. Os defensores da nova Matriz ainda esboçariam algumas reações, caso do próprio padre Eurico Magalhães, que ainda se comunicaria com o Diretor do SPHAN, informando-o de que já lhe era certo o fato de que se faria uma nova igreja, no local da antiga Matriz que deveria desaparecer, uma vez que ela não satisfazia mais às exigências e necessidades do culto e algumas partes do teto ameaçavam cair se não fosse reparada em tempo. O sacerdote dizia que imaginava que o Bispo Diocesano não criaria obstáculos à aceitação do tombamento, mas que isso seria vexatório e perigoso, uma vez que se ficaria impedido de fazer qualquer modificação no templo e sem recursos ou com dificuldades para uma nova matriz. O grupo que defendia a necessidade de uma nova matriz, de certo modo liderado pelo padre Eurico, só desistiria de seu propósito a partir da intervenção do Bispo Diocesano, que considerou a situação irreversível em direção ao tombamento³³. A resistência pela preservação da memória vencera a perspectiva modernizadora.

No que tange aos tombamentos, o Brasil paulatinamente seguiria as tendências internacionais que recomendavam que

³² COLEÇÃO DAS LEIS... . p. 334-336.

³³ SOARES, p. 44-45.

cada Estado ou as instituições criadas ou reconhecidamente competentes para esse trabalho publicassem um inventário dos monumentos históricos nacionais, acompanhado de fotografia e informações; que cada Estado constituísse arquivos onde seriam reunidos todos os documentos relativos a seus monumentos históricos; que cada Estado depositasse em um escritório nacional de museus suas publicações; que o escritório consagrasse em suas publicações artigos relativos aos procedimentos e aos métodos gerais de conservação dos monumentos históricos, e que o escritório estudasse a melhor utilização das informações ali centralizadas³⁴. Nesse sentido, a Matriz de São Pedro seria tombada no Livro das Belas Artes, em maio de 1938.

A partir do tombamento se desencadearia um processo de revalorização da Matriz de São Pedro. Não que ela tivesse sido esquecida até então, mas o debate “nova X antiga Matriz” havia polarizado segmentos da sociedade e, após o triunfo da idéia da conservação, viria a renovar-se o espírito de valorização dos significados da Igreja Matriz no interior da memória coletiva dos rio-grandinos. Exemplificativamente, em junho de 1938, o jornal *O Tempo* realizava uma homenagem ao templo, demarcando sua relevância no contexto histórico local e regional. Tratava-se de uma matéria curta, mas com forte teor de exaltação, já expresso no título: “O primeiro templo construído pela fé jamais desmentida dos gaúchos”. Publicando fotografia da igreja, o periódico apresentava por legenda a frase: “a velha e histórica Matriz de São Pedro, hoje tombada pelo Governo Federal, como monumento histórico nacional”. A folha destacava um breve histórico sobre o momento da fundação do templo, no século XVIII, transcrevendo o conteúdo da placa colocada em seu frontispício. Segundo a folha, naquele momento, como há cento e oitenta e três anos atrás, a igreja continuava exercendo suas funções, defendendo que mesmo que os cristãos não devessem descobrir-se ao passar pela cruz do templo, deveriam fazê-lo e com eles todos, diante do velho monumento de fé, em redor do qual se formara o “grande Estado” de São Pedro do Rio Grande

³⁴ CARTA de Atenas – Assembléia do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna – 1933.
In: CARTAS PATRIMONIAIS... p. 19.

do Sul³⁵.

Já ao final de 1938, quando as querelas em torno da nova Matriz pareciam esvaecer-se com o tempo, quase como uma conclusão dos debates, *O Tempo* publicaria o poema "A Catedral do Sonho", de Ney Calvete, o qual, lembrando a tradicional denominação do templo, rogava que não mais a modernização viesse a querer derruir a histórica Igreja de São Pedro:

Ergui no meu coração a Catedral do Sonho
Pondo como Padroeira a tua imagem querida,
Tendo por orações os versos que componho,
Que são a razão de ser de toda a minha vida.

E os versos que componho e que tu dás guarida
E que eu, religiosamente, no teu altar deponho,
São para a tua alma, forte e enobrecida,
O prenúncio feliz de um destino risonho.

Faço, em unção, uma prece ao meu Deus Poderoso,
Para que a nossa vida seja toda de gozo,
Vivendo, alegres e felizes, a vida espiritual.

E que nunca em nossa vida a realidade fria,
Venha empanar s'quer a nossa alegria,
Tentando destruir a nossa Catedral.

Assim, os anos trinta trazem em si um momento de inflexão na história do templo rio-grandino. Correu grandes riscos, à medida em que as tendências remodeladoras manifestas ao longo do século XIX pareciam encontrar sua culminância. O espírito do progressismo e da modernização urbana inspiravam uma pretensão de romper com o passado e demolir a "velha" Matriz, considerada anacrônica em relação àquele momento de avanço da cidade portuária. A proposta da nova Matriz encontrou resistências que, associadas à tomada de consciência quanto ao tombamento histórico e artístico em âmbito nacional, fez valer a supremacia da tradição histórica, com a conservação do antigo templo. A preservação do patrimônio histórico

³⁵ O TEMPO. Rio Grande, ano 32, n. 160, 27 jun. 1938, p. 7.

sobrepunha o espírito de modernização a qualquer custo e aquele fundamental fragmento da memória coletiva rio-grandense-do-sul seria mantido intacto³⁶.

³⁶ Sobre o conjunto da evolução histórica da Catedral de São Pedro, ver: ALVES, Francisco das Neves. Um templo de rio-grandinidade. In: IV COLETÂNEA DA ACADEMIA RIO-GRANDINA DE LETRAS. Rio Grande, 2005. p. 97-102; DIAS, J. C. A velha Igreja. *Revista Ipiranga*, ano 20, n. 72, p. 14-21, 1980; FLORES, Moacyr. *História ilustrada do espaço sagrado*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999; MENTZ RIBEIRO, Pedro Augusto. *Arqueologia na cidade do Rio Grande*. Rio Grande: FURG, 2004; ROCHA, Daoiz de la. *Catedral de São Pedro*. Rio Grande, 2004; RUBERT, Arlindo. *História da Igreja no Rio Grande do Sul (época colonial – 1626-1822)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1994. v. 1.